DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Aviso de Licitação	7
PODER LEGISLATIVO DE SALES	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2315, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$416.342,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 416.342,54

02 0201 Gabinete do Secretario

52 28.846.0000.0003.0000 Contribuição Para Formação do PASEP 35.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

41 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 2.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

46 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 8.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

64 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

69 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0303 Coordenadoria do Gabinete e Assistência Social

85 08.243.0006.2010.0000 Manutencao do Conselho Tutelar 10.000,00

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

115 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 3.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

140 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

141 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

152 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

153 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

414 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 99.842,54

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

414 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

168 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

284 15.452.0010.2034.0000 Manutenção da Iluminação Pública 36.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

290 15.452.0010.2035.0000 Manutencao de Praças e Jardins 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

305 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

369 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

370 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

303 001 PAB VARIÁVEL - Vigilância em Saúde

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE 100.000,00

Fontes de Recurso: FNDE

Anulação (-) -316.342,54

02 0201 Gabinete do Secretario

44 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

59 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

63 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0303 Coordenadoria do Gabinete e Assistência Social

87 08.243.0006.2010.0000 Manutencao do Conselho Tutelar -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

97 12.361.0004.2011.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

417 12.361.0004.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

116 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche -32.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

119 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre -3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

416 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche -13.966,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

138 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

143 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -40.172,54

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

148 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -3.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

150 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

160 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -8.704,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

02 0505 Merenda Escolar

172 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar -12.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0703 Coordenadoria de Controle Interno

212 04.122.0002.2023.0000 Manutenção do Controle Interno -5.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

297 15.452.0010.2036.0000 Manutencao das Vias Urbanas -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

314 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 Coordenadoria de Obras

324 15.452.0010.2039.0000 M a n u t e n ç ã o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Almoxarifado e Pátio -3.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 Gabinete do Secretario

327 10.301.0009.2040.0000 Gabinete do Secretário -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

360 10.303.0131.2043.0000 Assistência Farmacêutica -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

304 001 PAB VARIÁVEL - Assistência Farmacêutica

02 1101 Gabinete do Secretario

381 23.695.0012.2045.0000 Manutencao do Gabinete -67.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de novembro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 4.904/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 155/2019 – Pregão Nº 049/2019"

O Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Turismo, Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, portador do CPF: 380.296.358-00 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 155/2019 – Pregão Nº 049/2019, cujo objeto é aquisição de combustível (gasolina), para abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório de veículos da frota municipal, mediante requisições, por um período de 04(quatro) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

 AUTO POSTO TRES DE ABRIL LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sales, 06 de dezembro de 2019

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal de Contrato Nº 163/2019 – Processo Nº 163/2019 – PREGÃO Nº 044/2019

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Engenheiro, Leonardo Dan Ribeiro, portador do CPF: 408.343.728-60 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 163/2019 – Pregão nº 044/2019, contratação de empresa especializada para serviço de sinalização horizontal e colocação de placas dentro das normas nacionais de transito, conforme s descrição e quantidades descritas em edital e seus anexos.

 NATHALIA CHAGAS EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos 0celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 06 de dezembro de 2019.

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4.906, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar possíveis atos de insubordinação e condutas incompatíveis com a função pública de servidora municipal.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 70, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 188, da Lei Municipal nº 872/1992;

Considerando o contido no relatório encaminhado pela Procuradora-Geral do Município, informando que tomou conhecimento através de Ofício de nº 159/2019, da senhora Secretária Municipal de Assistência Social, que houve recusa de servidora municipal na prestação de informações ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Assistência Social e, ainda, que a servidora municipal está agindo de forma incompatível com a função pública que exerce;

Considerando que é necessário, por primeiro, a apuração correta dos fatos e dos atos praticados pela servidora, a fim de subsidiar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, já que os fatos não estão bem definidos;

Considerando que os fatos narrados pela senhora Secretária de Assistência Social, em tese, configuram infrações éticas e disciplinares;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do art. 189, da Lei Municipal nº 872/1992, em face de Iara Eloísa Ribeiro Diniz, brasileira, casada, servidora pública municipal, titular do cargo de assistente social, portadora do RG nº 32.344.480/SSP-SP, inscrita no CPFMF nº 304.804.518-00, residente e domiciliada na Rua, na cidade de Urupês, SP, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social, para apurar os fatos noticiados pela Secretária Municipal de Assistência Social, quanto à recusa na prestação de informações ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Assistência Social e condutas que seriam incompatíveis com as funções exercidas pela servidora, que em tese, configuram infração disciplinar.

Art. 2º. Referida Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.296, de 25 de setembro de 2019, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.891, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Autua-se o expediente, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser esse prazo prorrogado por um único e igual período, nos termos do art. 191, da Lei Municipal nº 872/1992.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sales, SP, 10 de dezembro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
EXTRATOD E CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para planejamento, organização e execução de concurso público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelas normas legais vigentes e órgãos de controle externo da Administração Municipal, conforme especificações constantes em anexo.

PRAZO: 13/11/2019 – 12/03/2019

VALOR: R$ 16.800,00

ASSINATURA: 13/11/2019

LEIA: SE:
EXTRATOD E CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para planejamento, organização e execução de concurso público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelas normas legais vigentes e órgãos de controle externo da Administração Municipal, conforme especificações constantes em anexo.

PRAZO: 13/11/2019 – 12/03/2020

VALOR: R$ 16.800,00

ASSINATURA: 13/11/2019

Aviso de Licitação

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 58/19, objeto do Processo nº 186/19 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO: Menor valor por ítem.

##TEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PELO CONTRATADO, EM POSTO AUTORIZADO E EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DIRETAMENTE AO RESERVATÓRIO DA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de janeiro de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12/dezembro/2019, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

35579100 – licitcacao@sales.sp.gov.br

##ASS PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização da Convite nº. 05/19, objeto do Processo nº 187/19.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e substituição de peças de 02 (duas) bombas para captação de água, nos termos constantes em edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de JANEIRO de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 10/DEZEMBRO/2019, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitacao@sales.sp.gov.br

DATA:06/dezembro/2019

PRESIDENTE DA COMISSÃO: RAUL LOPES FILHO

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 16 DE 09 DE DEZEMBRO 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido de servidora pública efetiva da Câmara, Rosana Angélica da Silva Ramos Sarchis, de gozo de 10 dias de LICENÇA PRÊMIO, a serem usufruídas no período compreendido entre 09/12/2019 a 18/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Férias, a servidora, ROSANA ANGÉLICA DA SILVA RAMOS SARCHIS, portadora do RG SSP/SP 16.394630 e do CPF nº 109.386548-29, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, a ser usufruída no intervalo de 09/12/2019 a 18/12/2019.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 09 de dezembro de 2.019.

Nassif Jorge Nassif

Presidente da Câmara Municipal

Irvando Batista Junior

Diretor Geral da Câmara

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****
****
****

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif
1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro
2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na Primeira Secretaria funcionou o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Aroldo Luiz Alves, Expedito Borges da Silva, João Costa, João Ricardo da Silva, João Francisco Ribeiro, Josemar Francisco de Abreu e Nassif Jorge Nassif. Ausente o vereador João Antoniolli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, declarou presentes 08 (oito) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia, pelo vereador, **João Ricardo da Silva**. *Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro. Fez-se* um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos de Sérgio Bertucci. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 62° Sessão Legislativa Ordinária,** realizada dia **19 de novembro de 2019,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 26° vigésima quinta,** realizada dia **22 de novembro de 2019,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Em continuidade iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO**: Foram recebidos e **lidos em plenário pelo primeiro secretário as Indicações de números 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70/2.019**. **Requerimento número 71/2019**. Referidos requerimentos foram encaminhados pelo Presidente da Casa para a ordem do dia da presente sessão. **Projeto de Lei Complementar n° 22, datado de 29 de novembro de 2019, que diz: *"FIXA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SALES PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ EM 1° DE JANEIRO DE 2.021"*. Referido projeto foi encaminhado para as comissões técnicas. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE OUTROS ÓRGÃOS: Convite da EE Maria Cardoso Castilho, EMEI E PROJETO CELCAS. *Ao término do Expediente,*** deu-se início a **ORDEM DO DIA. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 63, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 64, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 65, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 66, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 67, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 68, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 69, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 70, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 71, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação a Moção de n° 11, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Após deu-se início à palavra livre,** a qual não foi utilizada por nenhum edil. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, **depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa. Ao término está ata foi submetida a discussão e votação e foi aprovada por unanimidade, encerrando este ano legislativo.**

Nassif Jorge Nassif
Presidente

João Francisco Ribeiro
1º Secretário

Aroldo Luiz Alves
2º Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

2